



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº 066/2023, de 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo e luto em razão da morte de cidadão da cidade de Curral Novo do Piauí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a morte do Sr. Libânio Estevão de Macedo;

CONSIDERANDO, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do poder Público render justas homenagens aos seus munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo e luto por 01 (dia) em todo o município de Curral Novo do Piauí no dia 18 de outubro de 2023, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO estrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí – PI, 18 de outubro de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.830.585-90